

Publicado no D. O. M.
25/5/2004

Lei Nº 313/2004

“Cria o dia do Artesão”.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído o **DIA DO ARTESÃO**, no Município de Campo magro, a ser comemorado no dia **“19 de Março”**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de maio de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
LOUVANIR MENEGUSO
Prefeito Municipal
CEP 83533-000
CONFERE COM ORIGINAL